



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.249/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL ATRAVÉS DE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES QUE
SERÃO VINCULADOS A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 12/07/2013

Sanção: 12/07/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.249/2013

Em, 08 de julho de 2013.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL ATRAVÉS DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES QUE SERÃO VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal da República, fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado professores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme as seguintes prioridades e condições:

I – Escola Municipal Mário de Andrade – Linha 108, Km 20

a. 01 (uma) vaga para professor **pedagogo** com carga horária de 40 horas semanais.

II – Escola Municipal Primavera – Distrito de Santana do Guaporé

a. 04 (quatro) vagas para professor **pedagogo** com carga horária de 40 horas semanais;

III – Escola Municipal Deonildo Caragnatto – Linha 94, Km 12

a. 04 (quatro) vagas para professor **pedagogo** com carga horária de 40 horas semanais.

IV – Escola Municipal Carlos Chagas – Linha 90, Km 12

a. 03 (três) vagas para professor **pedagogo** com carga horária de 40 horas semanais.

V – Escola Municipal Visconde de Cairú - Linha 86 Km 08

a. 02 (duas) vagas para professor **pedagogo** com carga horária de 40 horas semanais;

VI – Escola Municipal Carlos Gomes – Linha 78 Km 12


PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 15/07/2013

Avenida Capitão Silvio, 1446 – fone-fax 0**69 3642 2234





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

a. 02 (duas) vagas para professor **pedagogo** com carga horária de 40 horas semanais;

VII- Escola Municipal Olavio Bilac – Linha 11 Km 00

a. 01 (uma) vaga para professor **pedagogo** com carga horária 40 horas semanais;

VIII – Escola Municipal Creche Municipal – Zona Urbana

a. 02 (duas) vagas para professor **pedagogo** com carga horária de 40 horas semanais.

IX – Escola Municipal Lazara Alves de Lima – Zona Urbana

a. 02 (duas) vagas para professor **pedagogo** com carga horária de 40 horas semanais.

X – Escola Municipal Tio Teco – Zona Urbana

a. 03 (três) vagas para professor **pedagogo** com carga horária de 40 horas semanais.

XI – Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Pólos da Zona Rural, bem como das Escolas da Zona Urbana

a. 03 (três) vagas para professor de **Matemática** com carga horária de 40 horas semanais.

b. 01 (uma) vaga para professor de **Língua Inglesa** com carga horária 40 horas semanais.

c. 01 (uma) vaga para professor de **História** com carga horária 40 horas semanais.

d. 01 (uma) vaga para professor de **Ciências** com carga horária 40 horas semanais.

e. 03 (três) vagas para professor de **Língua Portuguesa** com carga horária 40 horas semanais.

f. 04 (quatro) vagas para professor **Psicopedagogo** com carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º. A seleção se dará por aplicação de processo seletivo simplificado, compreendendo, obrigatoriamente, prova de títulos em conformidade com cada vaga.

Parágrafo Único: Será criada via Decreto Municipal uma Comissão composta de três membros para elaborar, aplicar e acompanhar o teste seletivo simplificado.

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 15/07/2013 Avenida Capitão Silvío, 1446 – fone-fax 0**69 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. A publicidade de todos os atos referentes ao Teste Seletivo Simplificado bem como o Edital de Seleção será realizada no Mural da Prefeitura, da Câmara Municipal, no Diário Oficial da União, bem como, no órgão de imprensa oficial do Município que é o site da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

Art. 4º. O Contrato por tempo determinado terá o prazo de 06 (seis) meses podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado por igual prazo, por interesse público.

Art. 5º. A contratação está amparada no Artigo 37, IX da Constituição Federal da República de 1988.

Art. 6º. Serão Convocados os candidatos classificados conforme Artigo 2º e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. A remuneração obedecerá ao valor do piso salarial nacional vigente no país, nos termos descrito no Anexo I desta Lei.

Art. 8º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal naquilo que a Legislação permitir

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de julho de 2013.

APROVADO

Em 08/07/2013


Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO

Em 12/07/2013


Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal


PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 15/07/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT	CH	SAL.BASE
Pedagogo	Conclusão do nível superior do curso de pedagogia.	24	40	R\$ 1.567,00
Professor Matemática	Conclusão do nível superior do curso de matemática.	03	40	R\$ 1.567,00
Professor Língua Inglesa	Conclusão do nível superior do curso de letras - inglês	01	40	R\$ 1.567,00
Professor História	Conclusão do nível superior do curso de história.	01	40	R\$ 1.567,00
Professor Ciências	Conclusão do nível superior do curso de ciências biológicas.	01	40	R\$ 1.567,00
Professor Língua Portuguesa	Conclusão do nível superior do curso de letras português.	03	40	R\$ 1.567,00
Psicopedagogo	Conclusão de pós – graduação na área de psicopedagogia.	04	40	R\$ 1.567,00

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 15/07/2013